



EDITAL Nº 087/2011

SELEÇÃO PARA BOLSAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO 2011

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.176, de 10 de setembro de 1997, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, torna público a todos que o presente Edital virem ou tomarem conhecimento que estarão abertas às **inscrições para seleção de Bolsa do Projeto de Extensão “Laboratório de Matemática – LABOMAT”**, aprovado com recursos financeiros do Edital Interno 111/2010, observando as disposições da Resolução CONSEPE Nº 14/93 e as normas que integram o presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

A presente seleção é destinada aos candidatos que preenchem os seguintes requisitos:

- a) ser aluno regularmente matriculado na UESB;
- b) ter média igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) não estar cursando o I semestre e não ser formando;
- d) atender às exigências determinadas pelo Projeto;
- e) dispor de 12 (doze) horas a 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Projeto;
- f) não estar participando, atualmente, de projetos de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, como bolsista, voluntário, monitor ou estagiário;
- g) não estar com pendências de relatórios de extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

As inscrições estarão abertas no período de **23 a 26 de setembro de 2011** e deverão ser efetivadas no **Setor/Departamento responsável pela bolsa**, nos Campus Universitário de Vitória da Conquista, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Ficha de inscrição preenchida e assinada;
- c) Declaração de nada consta dos setores (PPG, PROGRAD, GRH e GEAC) da não participação em projetos de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, na condição de bolsista, voluntário, monitor ou estagiário;
- d) comprovante de CONTA CORRENTE, Cópia do CPF e RG.

3. DA BOLSA AUXÍLIO:

R\$ 300,00 (trezentos) reais mensais.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será realizada no dia **27 de setembro de 2011**, no Campus Vitória da Conquista, a partir das 8:00 horas, em local a ser definido pelo Coordenador do Projeto.

4.2. O processo seletivo será composto das seguintes fases:

- I. Análise de Histórico Escolar;
- II. Entrevista.

4.3. A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio.

5. DAS VAGAS, DOS PROJETOS E DAS EXIGÊNCIAS

A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento da vaga existente para desenvolvimento do Projeto relacionado abaixo, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes.

DCE – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS

Projeto: Laboratório de Matemática - LABOMAT

Coordenador(a): Eridan da Costa Santos Maia

Nº de vagas/ período: 01 (uma) vaga – 03 (três) meses

Exigência: Ser aluno regular do curso de Matemática

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

O início das atividades do bolsista deverá ser informado oficialmente pelo Coordenador do Projeto quando da entrega à Gerência de Extensão e Assuntos Culturais - GEAC dos resultados da seleção com a documentação completa (Fichas de Inscrição dos participantes da seleção devidamente preenchidas; documentação pessoal dos discentes aprovados, espelho da conta CORRENTE (**não pode ser Conta Poupança**) e Ata de Seleção. **A data limite para recebimento dos documentos da seleção será dia 28 de setembro de 2011.**

7. ATRIBUIÇÕES

7.1. DO COORDENADOR

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- b) coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- c) apresentar um parecer sobre o desempenho de cada bolsista que tenha atuado no Projeto, ao final do mesmo.

7.2. DO BOLSISTA

- a) desenvolver as atividades de acordo o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador;
- b) apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas no Projeto e relatório final;
- c) apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, proposta de desligamento do Projeto.

8. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

8.1. Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenador.

8.2. O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do Coordenador e do Bolsista, quando couber.

9. CUMPRIMENTO AO EDITAL

O não cumprimento ao Edital, por parte do Coordenador, implicará no cancelamento da bolsa aprovada para 2011.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

10.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista (BA), 22 de setembro de 2011.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Reitor